

submeto ao Senhor Secretário em atendimento ao disposto no art. 26 da referida Lei.

Porto Alegre, 24 /03/2003.

**Caio Tibério Diorneles da Rocha,**  
Diretor Geral

Ratifico o ato declaratório do Sr. Diretor Geral, haja vista estar plenamente configurada a hipótese prevista no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal.

Porto Alegre, 24/03/2003.

**Odacir Klein**  
Secretário da Agricultura e Abastecimento

*Código 6511*

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00715-1500/03.4

Tendo em vista o que consta no presente expediente declaro inexigível a licitação para a aquisição de 70.000 lacres modelos EADO SC5 para Departamento de Produção Animal, da empresa, ELC PRODUTOS DE SEGURANCA IND. E COM LTDA., no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil quietos reais), nos termos do art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e submeto ao Senhor Secretário em atendimento ao disposto no art. 26 da referida Lei.

Porto Alegre, 24/03/2003.

**Caio Tibério Dorneles da Rocha**  
Diretora Geral

Ratifico o ato declaratório da Sr. Diretora Geral, haja vista estar plenamente configurada a hipótese prevista no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal.

Porto Alegre, 24/03/2003.

**Odacir Klein**  
Secretário da Agricultura e Abastecimento

*Código 6512*

## Secretaria da Saúde

**Secretário:**

**Osmar Gasparini Terra**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900  
Fone: (51) 3288-5800

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 008/2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/90, Art. 6º que prevê a atenção terapêutica integral à saúde, inclusive farmacêutica;

Considerando o Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica aprovado pela Resolução CIB/RS nº 09/99 e Resolução CES/RS nº 04/99 com vigência prorrogada pela Resolução CIB/RS nº 10/03;

Considerando que a Política de Atenção à Saúde da Terceira Idade é prioridade do Governo do Estado;

Considerando a necessidade de ampliar o acesso aos medicamentos essenciais para a população da Terceira Idade, cujo objetivo é reduzir a mortalidade e melhorar a qualidade de vida da população alvo;

Considerando que a composição do elenco de medicamentos atende às patologias com alta prevalência na faixa etária alvo;

Considerando que 70% da população idosa com problemas crônico-degenerativos consome, em média, 03 medicamentos, de forma contínua;

Considerando que se faz necessário priorizar o financiamento de medicamentos não contemplados em outros programas de governo,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Implementar o Programa de Medicamentos para a Terceira Idade, estabelecendo uma suplementação de recursos financeiros no valor de R\$ 0,65/hab/ano (sessenta e cinco centavos/habitante/ano) perfazendo um total de R\$ 1,30/hab/ano (um real e trinta centavos/habitante/ano), além do valor da contrapartida estadual ao Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, de R\$ 0,65/hab/ano (sessenta e cinco centavos/habitante/ano), num total de R\$ 6.765.478,20 (seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos),

**Art. 2.º** - Os recursos da suplementação serão de aplicação exclusiva na aquisição de medicamentos básicos para a população da Terceira Idade (idade igual ou superior à 60 anos), assinalados e constantes da lista do Anexo 1.

**Parágrafo Único** - Para elaboração da lista foram considerados os aspectos epidemiológicos específicos e regionais, as patologias mais frequentes, os medicamentos de uso continuado com maior incidência de prescrição nos receituários do SUS e a compatibilização com os demais programas de medicamentos.

**Art. 3.º** - O valor anual relativo a esta Portaria, para cada município está publicado no Anexo 2 desta, será repassado em parcelas trimestrais, pelo Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios habilitados.

**Art. 4.º** - São requisitos para habilitação ao recebimento dos recursos:

Plano Municipal de Assistência Farmacêutica Básica implantado;

b) Termo de Adesão Municipal ao Programa de Medicamentos para a Terceira Idade (Anexo 3);

Plano de Aplicação dos recursos aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e de acordo com as Normas Técnicas previstas pelo Programa de Medicamentos da Terceira Idade;

Compromisso de implantação de Política de Atenção à Saúde do Idoso, vinculado à SES;

Compromisso de identificação do local de referência no atendimento e na dispensação de medicamentos do Programa de Medicamentos para a Terceira Idade;

Desenvolvimento de campanhas educativas de uso racional de medicamentos para a Terceira Idade e incentivar a Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.

**Art.5.º** - São condições para a dispensação dos medicamentos para o usuário:

Ser usuário do SUS cadastrado na Unidade Básica de Saúde (UBS) e no Programa de Medicamentos para a Terceira Idade;

Manter vínculo com atividades específicas de educação e saúde desenvolvidas pelo município, para a Terceira Idade, quando as condições permitirem.

**Art. 6.º** - A prestação de contas dos recursos recebidos será através dos Relatórios de Gestão Municipal de Saúde, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 7.º** - O acompanhamento e avaliação dos resultados serão realizadas através dos indicadores epidemiológicos e da atenção básica pactuados.

**Art. 8.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de março de 2003

OSMAR GASPARINI TERRA

Secretário de Estado da Saúde

*Código 6529*

### ANEXO 1 PORTARIA Nº 08/2003 PROGRAMA DE MEDICAMENTOS PARA A TERCEIRA IDADE ELENCO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS MEDICAMENTOS PARA IDOSOS (Agravos Circulatorios, Respiratórios e Reumatológicos, Depressão, Mal de Parkinson, Hipertrofia Prostática)

	Medicamento	Dose	Apresentação
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100 mg	Comp.
2	ÁCIDO FÓLICO	5 mg	Comp.
3	AMIODARONA *	200 mg	Comp.
4	AMOXICILINA *	500 mg	Cápsula
5	BECLOMETASONA	250 mg/dose	Aerossol
6	BROMAZEPAN *	3 mg	Comp.
7	CAPTOPRIL	25 mg sulcado	Comp.
8	CARBAMAZEPINA	200 mg	Comp.
-	CARBAMAZEPINA	100 mg/5 mL	Xarope
9	CARBONATO DE CÁLCIO *	500 mg	Comp.
10	CEFALEXINA	250 mg/5 mL	Susp. Oral
-	CEFALEXINA	500 mg	Cáps.
11	CLORETO DE POTÁSSIO	500 mg	Drág.
12	DIGOXINA *	0,25 mg	Comp.
13	DINITRATO DE ISOSSORBIDA *	40 mg	Comp.(VO)
-	DINITRATO DE ISOSSORBIDA *	5 mg	Comp.(SL)
14	DOXAZOZINA *	4 mg	Comp.
-	DOXICILINA *	100 mg	Comp.
15	ENALAPRIL *	10 mg	Comp.
16	ESPIRONOLACTONA	25 mg	Comp.
17	FENITOÍNA	100 mg	Comp.
-	FENITOÍNA	25 mg/mL	Susp. Oral
18	FENOBARBITAL	100 mg	Comp.
-	FENOBARBITAL	40 mg/mL	Sol. Oral Gotas
19	FUROSEMIDA	40 mg	Comp.
20	GENTAMICINA	0,3%	Sol. Oft.
21	GLIBENCLAMIDA	5 mg	Comp.
22	HALOPERIDOL	5 mg	Comp.
-	HALOPERIDOL	2 mg/mL	Sol. Oral
23	HIDROCLOROTIAZIDA	25 mg	Comp.
24	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO	35,6 + 37 mg/mL	Susp. Oral
25	IBUPROFENO *	300 mg	Comp.
26	LEVODOPA + BENZERAZIDA *	200 mg+50mg	Comp.
27	MEBENDAZOL	100 mg	Comp.
28	METFORMINA	500 mg	Comp.
29	METOPROLOL *	50 mg	Comp.
30	METROCLOPRAMIDA	4 mg/mL	Sol. Oral
31	METRONIDAZOL	250 mg	Comp.
32	NEOMICINA + BACITRACINA	5 mg + 250 UI/g	Pomada
33	NIFEDIPINA *	20 mg	Comp.
34	NITROFURANTOÍNA	100 mg	Cáps.
35	NORTRIPTILINA *	10 mg	Comp.
36	PARACETAMOL	500 mg	Comp.
37	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	100 mg	Sol. Tópica
38	PIRIDOXINA	40 mg	Comp.
39	PRAVASTATINA *	10 mg	Comp.
40	PREDNISONA *	20 mg	Comp.
41	PROMETAZINA	25 mg	Comp.
42	PROPRANOLOL	40 mg	Comp.
43	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	1 ENVELOPE	Pó P/ Sol. Oral
44	SALBUTAMOL *	0,4 mg/mL	Xarope
-	SALBUTAMOL *	5mg/mL	Solução inalatória
45	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL *	0,4mg/mL	Sol.
46	SULFATO FERROSO	25 mg/mL Fe (II)	Sol. Oral
47	TICLOPIDINA *	250 mg	Comp.
48	VERAPAMIL *	80 mg	Comp.
48	VITAMINA B12 *	5.000 Unidades	Comp.
49	VITAMINA D3 *	400 Unidades	Comp.

#### \* ELENCO MÍNIMO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

O município poderá suplementar o elenco mínimo dos medicamentos de Terceira Idade com outros que constem da relação estadual de medicamentos essenciais disponibilizados ao paciente dentro da atenção básica à saúde, baseado em necessidade epidemiológica. (RENAME 2000 - Portaria n.º 507/GM de 23/04/99)

**ANEXO 2 - PORTARIA Nº 07/2003  
TABELA DOS MUNICÍPIOS**

Ordem	Município	População	CRS	Valor Anual	Valor Trimestral
1	Acegua	3.997	7	2.598,05	649,51
2	Água Santa	3.847	6	2.500,55	625,14
3	Agudo	17.613	8	11.448,45	2.862,11
4	Ajuricaba	7.630	17	4.959,50	1.239,88
5	Alecrim	8.141	14	5.291,65	1.322,91
6	Alegrete	85.526	10	55.591,90	13.897,98
7	Alegria	5.183	14	3.368,95	842,24
8	Almirante Tamandaré do Sul	2.292	6	1.489,80	372,45
9	Alpestre	9.569	19	6.219,85	1.554,96
10	Alto Alegre	2.137	6	1.389,05	347,26
11	Alto Feliz	2.841	5	1.846,65	461,66
12	Alvorada	192.786	1	125.310,90	31.327,73
13	Amaral Ferrador	5.695	3	3.701,75	925,44
14	Ametista do Sul	7.622	19	4.954,30	1.238,58
15	André da Rocha	1.123	6	729,95	182,49
16	Anta Gorda	6.282	16	4.083,30	1.020,83
17	Antônio Prado	13.324	5	8.660,60	2.165,15
18	Arambaré	4.104	2	2.667,60	666,90
19	Araricá	4.257	1	2.767,05	691,76
20	Aratiba	6.943	11	4.512,95	1.128,24
21	Arroio do Meio	17.418	16	11.321,70	2.830,43
22	Arroio do Padre	2.623	3	1.704,95	426,24
23	Arroio do Sal	5.745	18	3.734,25	933,56
24	Arroio do Tigre	12.288	8	7.987,20	1.996,80
25	Arroio dos Ratos	13.653	2	8.874,45	2.218,61
26	Arroio Grande	19.363	3	12.585,95	3.146,49
27	Arvorezinha	10.362	16	6.735,30	1.683,83
28	Augusto Pestana	7.788	17	5.062,20	1.265,55
29	Áurea	3.838	11	2.494,70	623,68
30	Bagé	117.006	7	76.053,90	19.013,48
31	Balneário Pinhal	8.201	18	5.330,65	1.332,66
32	Barão	5.378	2	3.495,70	873,93
33	Barão de Cotegipe	6.534	11	4.247,10	1.061,78
34	Barão do Triunfo	6.827	2	4.437,55	1.109,39
35	Barra do Guarita	2.875	19	1.868,75	467,19
36	Barra do Quaraí	4.015	10	2.609,75	652,44
37	Barra do Ribeiro	12.075	2	7.848,75	1.962,19
38	Barra do Rio Azul	2.340	11	1.521,00	380,25
39	Barra Funda	2.286	15	1.485,90	371,48
40	Barracão	5.457	6	3.547,05	886,76
41	Barros Cassal	11.143	16	7.242,95	1.810,74
42	Benjamin Constant do Sul	2.649	11	1.721,85	430,46
43	Bento Gonçalves	95.168	5	61.859,20	15.464,80
44	Boa Vista das Missões	2.192	15	1.424,80	356,20
45	Boa Vista do Buricá	6.607	14	4.294,55	1.073,64
46	Boa Vista do Cadeado	2.481	9	1.612,65	403,16
47	Boa Vista do Incra	2.295	9	1.491,75	372,94
48	Boa Vista do Sul	2.853	5	1.854,45	463,61
49	Bom Jesus	11.743	5	7.632,95	1.908,24
50	Bom Princípio	9.917	5	6.446,05	1.611,51
51	Bom Progresso	2.831	19	1.840,15	460,04
52	Bom Retiro do Sul	11.132	16	7.235,80	1.808,95
53	Boqueirão do Leão	7.925	16	5.151,25	1.287,81
54	Bossoroca	7.713	12	5.013,45	1.253,36
55	Bozano	2.377	17	1.545,05	386,26
56	Braga	4.043	15	2.627,95	656,99
57	Brochier	4.438	2	2.884,70	721,18
58	Butiá	20.664	2	13.431,60	3.357,90
59	Caçapava do Sul	34.643	7	22.517,95	5.629,49
60	Cacequi	15.199	4	9.879,35	2.469,84
61	Cachoeira do Sul	88.385	8	57.450,25	14.362,56
62	Cachoeirinha	111.640	1	72.566,00	18.141,50
63	Cacique Doble	4.718	6	3.066,70	766,68
64	Caibaté	5.128	12	3.333,20	833,30
65	Caiçara	5.450	19	3.542,50	885,63
66	Camaquã	61.511	2	39.982,15	9.995,54
67	Camargo	2.496	6	1.622,40	405,60

68	Cambará do Sul	6.787	2	4.411,55	1.102,89
69	Campestre da Serra	3.187	5	2.071,55	517,89
70	Campina das Missões	6.854	14	4.455,10	1.113,78
71	Campinas do Sul	5.661	11	3.679,65	919,91
72	Campo Bom	55.310	1	35.951,50	8.987,88
73	Campo Novo	6.619	17	4.302,35	1.075,59
74	Campos Borges	3.775	6	2.453,75	613,44
75	Candelária	29.994	13	19.496,10	4.874,03
76	Cândido Godói	6.930	14	4.504,50	1.126,13
77	Candiota	8.580	7	5.577,00	1.394,25
78	Canela	35.484	5	23.064,60	5.766,15
79	Canguçu	51.677	3	33.590,05	8.397,51
80	Canoas	313.844	1	203.998,60	50.999,65
81	Canudos do Vale	2.021	16	1.313,65	328,41
82	Capão Bonito do Sul	1.929	6	1.253,85	313,46
83	Capão da Canoa	32.816	18	21.330,40	5.332,60
84	Capão do Cipó	2.584	4	1.679,60	419,90
85	Capão do Leão	24.733	3	16.076,45	4.019,11
86	Capela de Santana	10.574	2	6.873,10	1.718,28
87	Capitão	2.639	16	1.715,35	428,84
88	Capivari do Sul	3.233	18	2.101,45	525,36
89	Caraá	6.489	18	4.217,85	1.054,46
90	Carazinho	58.882	6	38.273,30	9.568,33
91	Carlos Barbosa	21.399	5	13.909,35	3.477,34
92	Carlos Gomes	1.817	11	1.181,05	295,26
93	Casca	8.545	6	5.554,25	1.388,56
94	Caseiros	2.862	6	1.860,30	465,08
95	Catuípe	10.044	17	6.528,60	1.632,15
96	Caxias do Sul	375.119	5	243.827,35	60.956,84
97	Centenário	3.081	11	2.002,65	500,66
98	Cerrito	6.925	3	4.501,25	1.125,31
99	Cerro Branco	4.297	8	2.793,05	698,26
100	Cerro Grande	2.526	15	1.641,90	410,48
101	Cerro Grande do Sul	8.436	2	5.483,40	1.370,85
102	Cerro Largo	12.540	12	8.151,00	2.037,75
103	Chapada	9.650	15	6.272,50	1.568,13
104	Charqueadas	31.057	2	20.187,05	5.046,76
105	Charrua	3.774	11	2.453,10	613,28
106	Chiapetta	4.492	17	2.919,80	729,95
107	Chuí	5.576	3	3.624,40	906,10
108	Chувиска	4.545	2	2.954,25	738,56
109	Cidreira	9.705	18	6.308,25	1.577,06
110	Ciríaco	5.123	6	3.329,95	832,49
111	Colinas	2.443	16	1.587,95	396,99
112	Colorado	4.004	9	2.602,60	650,65
113	Condor	6.499	17	4.224,35	1.056,09
114	Constantina	9.711	15	6.312,15	1.578,04
115	Coqueiro Baixo	1.590	16	1.033,50	258,38
116	Coqueiros do Sul	2.647	6	1.720,55	430,14
117	Coronel Barros	2.454	17	1.595,10	398,78
118	Coronel Bicaco	8.189	15	5.322,85	1.330,71
119	Coronel Pilar	1.950	5	1.267,50	316,88
120	Cotiporã	4.082	5	2.653,30	663,33
121	Coxilha	2.972	6	1.931,80	482,95
122	Crissiumal	14.657	17	9.527,05	2.381,76
123	Cristal	6.746	3	4.384,90	1.096,23
124	Cristal do Sul	2.843	19	1.847,95	461,99
125	Cruz Alta	67.838	9	44.094,70	11.023,68
126	Cruzaltense	2.535	11	1.647,75	411,94
127	Cruzeiro do Sul	11.878	16	7.720,70	1.930,18
128	David Canabarro	4.749	6	3.086,85	771,71
129	Derrubadas	3.557	19	2.312,05	578,01
130	Dezesseis de Novembro	3.332	12	2.165,80	541,45
131	Dilermando de Aguiar	3.249	4	2.111,85	527,96
132	Dois Irmãos	24.065	1	15.642,25	3.910,56
133	Dois Irmãos das Missões	2.270	15	1.475,50	368,88
134	Dois Lajeados	3.224	5	2.095,60	523,90
135	Dom Feliciano	13.841	2	8.996,65	2.249,16
136	Dom Pedrito	40.908	7	26.590,20	6.647,55
137	Dom Pedro de Alcântara	2.715	18	1.764,75	441,19
138	Dona Francisca	3.964	4	2.576,60	644,15
139	Doutor Maurício Cardoso	6.142	14	3.992,30	998,08
140	Doutor Ricardo	2.138	16	1.389,70	347,43

141	Eldorado do Sul	29.279	2	19.031,35	4.757,84
142	Encantado	18.954	16	12.320,10	3.080,03
143	Encruzilhada do Sul	24.135	8	15.687,75	3.921,94
144	Engenho Velho	2.002	15	1.301,30	325,33
145	Entre Rios do Sul	3.376	11	2.194,40	548,60
146	Entre-Ijuís	9.647	12	6.270,55	1.567,64
147	Erebango	2.980	11	1.937,00	484,25
148	Erechim	91.033	11	59.171,45	14.792,86
149	Ernestina	3.085	6	2.005,25	501,31
150	Erval Grande	5.306	11	3.448,90	862,23
151	Erval Seco	8.962	19	5.825,30	1.456,33
152	Esmeralda	3.085	5	2.005,25	501,31
153	Esperança do Sul	3.609	19	2.345,85	586,46
154	Espumoso	15.072	6	9.796,80	2.449,20
155	Estação	6.376	11	4.144,40	1.036,10
156	Estância Velha	36.593	1	23.785,45	5.946,36
157	Esteio	82.047	1	53.330,55	13.332,64
158	Estrela	28.019	16	18.212,35	4.553,09
159	Estrela Velha	3.688	8	2.397,20	599,30
160	Eugênio de Castro	3.263	12	2.120,95	530,24
161	Fagundes Varela	2.460	5	1.599,00	399,75
162	Farroupilha	57.488	5	37.367,20	9.341,80
163	Faxinal do Soturno	6.891	4	4.479,15	1.119,79
164	Faxinalzinho	2.886	11	1.875,90	468,98
165	Fazenda Vilanova	2.943	16	1.912,95	478,24
166	Feliz	11.786	5	7.660,90	1.915,23
167	Flores da Cunha	24.964	5	16.226,60	4.056,65
168	Floriano Peixoto	2.307	11	1.499,55	374,89
169	Fontoura Xavier	11.343	16	7.372,95	1.843,24
170	Formigueiro	7.585	4	4.930,25	1.232,56
171	Forquetha	2.714	16	1.764,10	441,03
172	Fortaleza dos Valos	5.072	9	3.296,80	824,20
173	Frederico Westphalen	27.143	19	17.642,95	4.410,74
174	Garibaldi	27.384	5	17.799,60	4.449,90
175	Garruchos	3.781	12	2.457,65	614,41
176	Gaurama	6.376	11	4.144,40	1.036,10
177	General Câmara	8.697	2	5.653,05	1.413,26
178	Gentil	1.734	6	1.127,10	281,78
179	Getúlio Vargas	16.392	11	10.654,80	2.663,70
180	Girúá	18.498	14	12.023,70	3.005,93
181	Glorinha	5.911	1	3.842,15	960,54
182	Gramado	29.958	5	19.472,70	4.868,18
183	Gramado dos Loureiros	2.516	15	1.635,40	408,85
184	Gramado Xavier	3.678	13	2.390,70	597,68
185	Gravataí	243.485	1	158.265,25	39.566,31
186	Guabiju	1.749	5	1.136,85	284,21
187	Guaíba	97.582	2	63.428,30	15.857,08
188	Guaporé	20.639	5	13.415,35	3.353,84
189	Guarani das Missões	8.854	12	5.755,10	1.438,78
190	Harmonia	3.782	2	2.458,30	614,58
191	Herval	7.076	3	4.599,40	1.149,85
192	Herveiras	2.966	13	1.927,90	481,98
193	Horizontina	17.842	14	11.597,30	2.899,33
194	Hulha Negra	4.939	7	3.210,35	802,59
195	Humaitá	5.067	17	3.293,55	823,39
196	Ibarama	4.314	8	2.804,10	701,03
197	Ibiaçá	4.707	6	3.059,55	764,89
198	Ibiraiaras	7.113	6	4.623,45	1.155,86
199	Ibirapuitã	4.121	6	2.678,65	669,66
200	Ibirubá	18.806	9	12.223,90	3.055,98
201	Igrejinha	28.081	2	18.252,65	4.563,16
202	Ijuí	76.830	17	49.939,50	12.484,88
203	Ilópolis	4.337	16	2.819,05	704,76
204	Imbé	13.271	18	8.626,15	2.156,54
205	Imigrante	2.978	16	1.935,70	483,93
206	Independência	7.263	14	4.720,95	1.180,24
207	Inhacorá	2.378	17	1.545,70	386,43
208	Ipê	5.397	5	3.508,05	877,01
209	Ipiranga do Sul	1.995	11	1.296,75	324,19
210	Iraí	8.927	19	5.802,55	1.450,64
211	Itaara	4.761	4	3.094,65	773,66
212	Itacurubi	3.529	10	2.293,85	573,46

213	Itapuca	2.659	16	1.728,35	432,09
214	Itaqui	40.642	10	26.417,30	6.604,33
215	Itati	2.895	18	1.881,75	470,44
216	Itatiba do Sul	4.956	11	3.221,40	805,35
217	Ivorá	2.486	4	1.615,90	403,98
218	Ivoti	16.187	1	10.521,55	2.630,39
219	Jaboticaba	4.426	15	2.876,90	719,23
220	Jacuzinho	2.403	9	1.561,95	390,49
221	Jacutinga	3.809	11	2.475,85	618,96
222	Jaguarão	30.587	3	19.881,55	4.970,39
223	Jaguari	12.432	4	8.080,80	2.020,20
224	Jaquirana	4.974	5	3.233,10	808,28
225	Jari	3.723	4	2.419,95	604,99
226	Jóia	8.447	17	5.490,55	1.372,64
227	Júlio de Castilhos	20.567	4	13.368,55	3.342,14
228	Lagoa Bonita do Sul	2.490	8	1.618,50	404,63
229	Lagoa dos Três Cantos	1.598	6	1.038,70	259,68
230	Lagoa Vermelha	28.204	6	18.332,60	4.583,15
231	Lagoão	6.106	6	3.968,90	992,23
232	Lajeado	62.025	16	40.316,25	10.079,06
233	Lajeado do Bugre	2.428	15	1.578,20	394,55
234	Lavras do Sul	7.958	7	5.172,70	1.293,18
235	Liberato Salzano	6.135	19	3.987,75	996,94
236	Lindolfo Collor	4.686	1	3.045,90	761,48
237	Linha Nova	1.580	5	1.027,00	256,75
238	Maçambará	5.161	10	3.354,65	838,66
239	Machadinho	5.390	6	3.503,50	875,88
240	Mampituba	3.119	18	2.027,35	506,84
241	Manoel Viana	7.253	10	4.714,45	1.178,61
242	Maquiné	7.412	18	4.817,80	1.204,45
243	Maratá	2.462	2	1.600,30	400,08
244	Marau	29.686	6	19.295,90	4.823,98
245	Marcelino Ramos	5.906	11	3.838,90	959,73
246	Mariana Pimentel	3.874	2	2.518,10	629,53
247	Mariano Moro	2.363	11	1.535,95	383,99
248	Marques de Souza	4.314	16	2.804,10	701,03
249	Mata	5.575	4	3.623,75	905,94
250	Mato Castelhano	2.507	6	1.629,55	407,39
251	Mato Leitão	3.315	13	2.154,75	538,69
252	Mato Queimado	1.986	12	1.290,90	322,73
253	Maximiliano de Almeida	5.443	6	3.537,95	884,49
254	Minas do Leão	7.423	2	4.824,95	1.206,24
255	Miraguaí	4.831	15	3.140,15	785,04
256	Montauri	1.668	6	1.084,20	271,05
257	Monte Alegre dos Campos	3.111	5	2.022,15	505,54
258	Monte Belo do Sul	2.873	5	1.867,45	466,86
259	Montenegro	56.042	2	36.427,30	9.106,83
260	Mormaço	2.435	6	1.582,75	395,69
261	Morrinhos do Sul	3.533	18	2.296,45	574,11
262	Morro Redondo	5.987	3	3.891,55	972,89
263	Morro Reuter	5.146	1	3.344,90	836,23
264	Mostardas	12.199	18	7.929,35	1.982,34
265	Muçum	4.706	16	3.058,90	764,73
266	Muitos Capões	2.928	5	1.903,20	475,80
267	Muliterno	1.739	6	1.130,35	282,59
268	Não-Me-Toque	14.652	6	9.523,80	2.380,95
269	Nicolau Vergueiro	1.812	6	1.177,80	294,45
270	Nonoai	12.868	19	8.364,20	2.091,05
271	Nova Alvorada	2.774	6	1.803,10	450,78
272	Nova Araçá	3.310	5	2.151,50	537,88
273	Nova Bassano	8.064	5	5.241,60	1.310,40
274	Nova Boa Vista	2.186	15	1.420,90	355,23
275	Nova Brésia	3.078	16	2.000,70	500,18
276	Nova Candelária	2.830	14	1.839,50	459,88
277	Nova Esperança do Sul	4.099	4	2.664,35	666,09
278	Nova Hartz	16.178	1	10.515,70	2.628,93
279	Nova Pádua	2.410	5	1.566,50	391,63
280	Nova Palma	6.344	4	4.123,60	1.030,90
281	Nova Petrópolis	17.640	5	11.466,00	2.866,50
282	Nova Prata	19.029	5	12.368,85	3.092,21
283	Nova Ramada	2.670	17	1.735,50	433,88
284	Nova Roma do Sul	3.042	5	1.977,30	494,33
285	Nova Santa Rita	16.988	1	11.042,20	2.760,55

286	Novo Barreiro	3.833	15	2.491,45	622,86
287	Novo Cabrais	3.618	8	2.351,70	587,93
288	Novo Hamburgo	242.617	1	157.701,05	39.425,26
289	Novo Machado	4.564	14	2.966,60	741,65
290	Novo Tiradentes	2.413	19	1.568,45	392,11
291	Novo Xingu	1.832	15	1.190,80	297,70
292	Osório	37.411	18	24.317,15	6.079,29
293	Paim Filho	4.713	6	3.063,45	765,86
294	Palmares do Sul	11.278	18	7.330,70	1.832,68
295	Palmeira das Missões	36.254	15	23.565,10	5.891,28
296	Palmitinho	6.974	19	4.533,10	1.133,28
297	Panambi	33.290	17	21.638,50	5.409,63
298	Pantano Grande	11.179	13	7.266,35	1.816,59
299	Paráí	6.210	5	4.036,50	1.009,13
300	Paraíso do Sul	7.348	8	4.776,20	1.194,05
301	Pareci Novo	3.340	2	2.171,00	542,75
302	Parobé	47.467	2	30.853,55	7.713,39
303	Passa Sete	4.618	8	3.001,70	750,43
304	Passo do Sobrado	5.620	13	3.653,00	913,25
305	Passo Fundo	174.108	6	113.170,20	28.292,55
306	Paulo Bento	2.200	11	1.430,00	357,50
307	Paverama	7.860	16	5.109,00	1.277,25
308	Pedras Altas	2.606	3	1.693,90	423,48
309	Pedro Osório	8.150	3	5.297,50	1.324,38
310	Pejuçara	4.222	17	2.744,30	686,08
311	Pelotas	327.953	3	213.169,45	53.292,36
312	Picada Café	4.914	5	3.194,10	798,53
313	Pinhal	2.453	19	1.594,45	398,61
314	Pinhal da Serra	2.386	5	1.550,90	387,73
315	Pinhal Grande	4.847	4	3.150,55	787,64
316	Pinheirinho do Vale	4.042	19	2.627,30	656,83
317	Pinheiro Machado	13.955	3	9.070,75	2.267,69
318	Pirapó	3.251	12	2.113,15	528,29
319	Piratini	19.788	3	12.862,20	3.215,55
320	Planalto	11.090	19	7.208,50	1.802,13
321	Poço das Antas	1.913	16	1.243,45	310,86
322	Pontão	3.788	6	2.462,20	615,55
323	Ponte Preta	2.018	11	1.311,70	327,93
324	Portão	25.741	1	16.731,65	4.182,91
325	Porto Alegre	1.383.454	1	899.245,10	224.811,28
326	Porto Lucena	6.247	14	4.060,55	1.015,14
327	Porto Mauá	2.765	14	1.797,25	449,31
328	Porto Vera Cruz	2.384	14	1.549,60	387,40
329	Porto Xavier	11.244	12	7.308,60	1.827,15
330	Pouso Novo	2.195	16	1.426,75	356,69
331	Presidente Lucena	2.099	1	1.364,35	341,09
332	Progresso	6.140	16	3.991,00	997,75
333	Protásio Alves	2.062	5	1.340,30	335,08
334	Putinga	4.500	16	2.925,00	731,25
335	Quaraí	24.407	10	15.864,55	3.966,14
336	Quatro Irmãos	1.810	11	1.176,50	294,13
337	Quevedos	2.682	4	1.743,30	435,83
338	Quinze de Novembro	3.613	9	2.348,45	587,11
339	Redentora	8.777	15	5.705,05	1.426,26
340	Relvado	2.102	16	1.366,30	341,58
341	Restinga Seca	16.644	4	10.818,60	2.704,65
342	Rio dos Índios	4.505	19	2.928,25	732,06
343	Rio Grande	189.512	3	123.182,80	30.795,70
344	Rio Pardo	37.843	13	24.597,95	6.149,49
345	Riozinho	4.213	2	2.738,45	684,61
346	Roca Sales	9.298	16	6.043,70	1.510,93
347	Rodeio Bonito	5.692	19	3.699,80	924,95
348	Rolador	2.833	12	1.841,45	460,36
349	Rolante	18.782	2	12.208,30	3.052,08
350	Ronda Alta	9.883	15	6.423,95	1.605,99
351	Rondinha	5.892	15	3.829,80	957,45
352	Roque Gonzales	7.584	12	4.929,60	1.232,40
353	Rosário do Sul	41.179	10	26.766,35	6.691,59
354	Sagrada Família	2.602	15	1.691,30	422,83
355	Saldanha Marinho	3.171	9	2.061,15	515,29
356	Salto do Jacuí	11.921	9	7.748,65	1.937,16
357	Salvador das Missões	2.649	12	1.721,85	430,46
358	Salvador do Sul	5.825	2	3.786,25	946,56

360	Santa Bárbara do Sul	10.011	9	6.507,15	1.626,79
361	Santa Cecília do Sul	1.730	6	1.124,50	281,13
362	Santa Clara do Sul	4.953	16	3.219,45	804,86
363	Santa Cruz do Sul	111.097	13	72.213,05	18.053,26
364	Santa Margarida do Sul	2.192	10	1.424,80	356,20
365	Santa Maria	251.145	4	163.244,25	40.811,06
366	Santa Maria do Herval	6.057	1	3.937,05	984,26
367	Santa Rosa	66.433	14	43.181,45	10.795,36
368	Santa Tereza	1.697	5	1.103,05	275,76
369	Santa Vitória do Palmar	33.739	3	21.930,35	5.482,59
370	Santana da Boa Vista	8.672	3	5.636,80	1.409,20
371	Santana do Livramento	93.078	10	60.500,70	15.125,18
372	Santiago	50.527	4	32.842,55	8.210,64
373	Santo Ângelo	77.705	12	50.508,25	12.627,06
374	Santo Antônio da Patrulha	37.541	18	24.401,65	6.100,41
375	Santo Antônio das Missões	12.635	12	8.212,75	2.053,19
376	Santo Antônio do Palma	2.197	6	1.428,05	357,01
377	Santo Antônio do Planalto	2.001	6	1.300,65	325,16
378	Santo Augusto	14.263	17	9.270,95	2.317,74
379	Santo Cristo	14.890	14	9.678,50	2.419,63
380	Santo Expedito do Sul	2.617	6	1.701,05	425,26
381	São Borja	65.697	10	42.703,05	10.675,76
382	São Domingos do Sul	2.889	6	1.877,85	469,46
383	São Francisco de Assis	20.746	4	13.484,90	3.371,23
384	São Francisco de Paula	19.829	2	12.888,85	3.222,21
385	São Gabriel	60.776	10	39.504,40	9.876,10
386	São Jerônimo	20.215	2	13.139,75	3.284,94
387	São João da Urtiga	4.869	6	3.164,85	791,21
388	São João do Polêsine	2.807	4	1.824,55	456,14
389	São Jorge	2.875	5	1.868,75	467,19
390	São José das Missões	2.949	15	1.916,85	479,21
391	São José do Herval	2.538	16	1.649,70	412,43
392	São José do Hortêncio	3.550	2	2.307,50	576,88
393	São José do Inhacorá	2.373	14	1.542,45	385,61
394	São José do Norte	24.160	3	15.704,00	3.926,00
395	São José do Ouro	7.044	6	4.578,60	1.144,65
396	São José do Sul	1.797	2	1.168,05	292,01
397	São José dos Ausentes	3.147	5	2.045,55	511,39
398	São Leopoldo	198.941	1	129.311,65	32.327,91
399	São Lourenço do Sul	44.203	3	28.731,95	7.182,99
400	São Luiz Gonzaga	36.268	12	23.574,20	5.893,55
401	São Marcos	19.613	5	12.748,45	3.187,11
402	São Martinho	6.110	17	3.971,50	992,88
403	São Martinho da Serra	3.282	4	2.133,30	533,33
404	São Miguel das Missões	7.378	12	4.795,70	1.198,93
405	São Nicolau	6.311	12	4.102,15	1.025,54
406	São Paulo das Missões	6.906	14	4.488,90	1.122,23
407	São Pedro da Serra	3.000	2	1.950,00	487,50
408	São Pedro das Missões	1.791	15	1.164,15	291,04
409	São Pedro do Butiá	2.862	12	1.860,30	465,08
410	São Pedro do Sul	16.954	4	11.020,10	2.755,03
411	São Sebastião do Caí	20.411	2	13.267,15	3.316,79
412	São Sepé	24.640	4	16.016,00	4.004,00
413	São Valentim	4.002	11	2.601,30	650,33
414	São Valentim do Sul	2.085	16	1.355,25	338,81
415	São Valério do Sul	2.624	17	1.705,60	426,40
416	São Vendelino	1.731	5	1.125,15	281,29
417	São Vicente do Sul	8.498	4	5.523,70	1.380,93
418	Sapiranga	71.982	1	46.788,30	11.697,08
419	Sapucaia do Sul	126.512	1	82.232,80	20.558,20
420	Sarandi	18.616	15	12.100,40	3.025,10
421	Seberi	11.039	19	7.175,35	1.793,84
422	Sede Nova	3.095	17	2.011,75	502,94
423	Segredo	6.906	8	4.488,90	1.122,23
424	Selbach	4.921	9	3.198,65	799,66
425	Senador Salgado Filho	2.889	14	1.877,85	469,46
426	Sentinela do Sul	4.952	2	3.218,80	804,70
427	Serafina Corrêa	11.408	6	7.415,20	1.853,80
428	Sério	2.638	16	1.714,70	428,68
429	Sertão	7.291	6	4.739,15	1.184,79
430	Sertão Santana	5.361	2	3.484,65	871,16
431	Sete de Setembro	2.296	12	1.492,40	373,10
432	Severiano de Almeida	4.095	11	2.661,75	665,44

433	Silveira Martins	2.617	4	1.701,05	425,26
434	Sinimbu	10.038	13	6.524,70	1.631,18
435	Sobradinho	14.041	8	9.126,65	2.281,66
436	Soledade	30.058	6	19.537,70	4.884,43
437	Tabaí	3.713	16	2.413,45	603,36
438	Tapejara	14.567	6	9.468,55	2.367,14
439	Tapera	10.724	6	6.970,60	1.742,65
440	Tapes	16.762	2	10.895,30	2.723,83
441	Taquara	55.003	2	35.751,95	8.937,99
442	Taquari	26.667	16	17.333,55	4.333,39
443	Taquaruçu do Sul	2.889	19	1.877,85	469,46
444	Tavares	5.400	18	3.510,00	877,50
445	Tenente Portela	14.062	19	9.140,30	2.285,08
446	Terra de Areia	8.778	18	5.705,70	1.426,43
447	Teutônia	22.174	16	14.413,10	3.603,28
448	Tio Hugo	2.437	6	1.584,05	396,01
449	Tiradentes do Sul	7.169	19	4.659,85	1.164,96
450	Toropi	3.189	4	2.072,85	518,21
451	Torres	32.027	18	20.817,55	5.204,39
452	Tramandaí	33.336	18	21.668,40	5.417,10
453	Travesseiro	2.301	16	1.495,65	373,91
454	Três Arroios	3.118	11	2.026,70	506,68
455	Três Cachoeiras	9.843	18	6.397,95	1.599,49
456	Três Coroas	20.343	2	13.222,95	3.305,74
457	Três de Maio	24.168	14	15.709,20	3.927,30
458	Três Forquilhas	3.239	18	2.105,35	526,34
459	Três Palmeiras	4.533	15	2.946,45	736,61
460	Três Passos	24.229	19	15.748,85	3.937,21
461	Trindade do Sul	5.710	15	3.711,50	927,88
462	Triunfo	23.060	2	14.989,00	3.747,25
463	Tucunduva	6.218	14	4.041,70	1.010,43
464	Tunas	4.301	6	2.795,65	698,91
465	Tupanci do Sul	1.659	6	1.078,35	269,59
466	Tupanciretã	21.285	4	13.835,25	3.458,81
467	Tupandi	3.090	2	2.008,50	502,13
468	Tuparendi	9.473	14	6.157,45	1.539,36
469	Turuçu	3.779	3	2.456,35	614,09
470	Ubiretama	2.625	12	1.706,25	426,56
471	União da Serra	1.787	5	1.161,55	290,39
472	Unistalda	2.660	4	1.729,00	432,25
473	Uruguaiana	129.622	10	84.254,30	21.063,58
474	Vacaria	58.744	5	38.183,60	9.545,90
475	Vale do Sol	10.575	13	6.873,75	1.718,44
476	Vale Real	4.531	5	2.945,15	736,29
477	Vale Verde	3.122	2	2.029,30	507,33
478	Vanini	1.894	6	1.231,10	307,78
479	Venâncio Aires	62.983	13	40.938,95	10.234,74
480	Vera Cruz	22.013	13	14.308,45	3.577,11
481	Veranópolis	20.001	5	13.000,65	3.250,16
482	Vespasiano Correa	2.199	16	1.429,35	357,34
483	Viadutos	5.994	11	3.896,10	974,03
484	Viamão	237.261	1	154.219,65	38.554,91
485	Vicente Dutra	6.026	19	3.916,90	979,23
486	Victor Graeff	3.299	6	2.144,35	536,09
487	Vila Flores	3.176	5	2.064,40	516,10
488	Vila Lângaro	2.277	6	1.480,05	370,01
489	Vila Maria	4.191	6	2.724,15	681,04
490	Vila Nova do Sul	4.351	4	2.828,15	707,04
491	Vista Alegre	2.960	19	1.924,00	481,00
492	Vista Alegre do Prata	1.586	5	1.030,90	257,73
493	Vista Gaúcha	2.725	19	1.771,25	442,81
494	Vitória das Missões	3.890	12	2.528,50	632,13
495	Westfalia	2.693	16	1.750,45	437,61
496	Xangri-lá	8.809	18	5.725,85	1.431,46
<b>TOTAL</b>		<b>10.408.428</b>		<b>6.765.478,20</b>	<b>1.691.369,55</b>



## ANEXO 3 - PORTARIA Nº 07/2003

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL AO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS PARA A 3ª IDADE

O Município de \_\_\_\_\_, em conformidade com \_\_\_\_\_ vem, por meio deste instrumento,

(legislação mínima vigente)

ADERIR AO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS PARA TERCEIRA IDADE, comprometendo-se a:

1. Implementar no âmbito do município as ações do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica Básica na 3ª idade;
2. Realizar diagnóstico epidemiológico para o acompanhamento e a avaliação da situação de saúde da população alvo, por mecanismos estabelecidos pela Política de Atenção à Saúde do Idoso da SES;
3. Adquirir, com os recursos suplementares, os medicamentos sinalizados na lista anexa (Anexo 1) obedecendo, no processo de aquisição às Leis Federais nºs 8666/93 e 9787/99;
4. Compatibilizar este Programa com Planos existentes como: o Plano de Reorganização da Atenção à Hipertensão e Diabetes (Hiperdia) do Ministério da Saúde, Programa de Saúde da Família, Plano Estadual de Assistência Farmacêutica à Saúde Mental, entre outros;
5. Apresentar Plano de Aplicação dos recursos aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e de acordo com as Normas Técnicas previstas pelo Programa de medicamentos da terceira idade;
6. Prestar contas dos recursos recebidos através dos Relatórios de Gestão Municipal de Saúde, em consonância com a legislação em vigor e, de um sistema informatizado de acompanhamento;
7. Cadastrar os usuários da terceira idade nas Unidades Básicas de Saúde;
8. Implantar Política de Atenção à Saúde do Idoso vinculado à SES;
9. Identificar o local de referência no atendimento e na dispensação de medicamentos do Programa de Medicamentos para a Terceira Idade conforme rotina da Secretaria Estadual da Saúde;
10. Desenvolver campanhas educativas de esclarecimento quanto ao uso racional de medicamentos para a terceira idade e incentivar a Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.
11. Comprometer com recursos próprios a contrapartida necessária para o atendimento ao Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
(nome por extenso)\_\_\_\_\_  
Secretário (a) Municipal de Saúde  
(nome por extenso)

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Coordenador do CMS  
(nome por extenso)\_\_\_\_\_  
Delegado Regional de Saúde  
(nome por extenso)

## PORTARIA 08/2003 - ANEXO 2

## TABELA DOS MUNICÍPIOS

Ordem	Município	População	CRS	Valor Anual	Valor Trimestral
1	Acegua	3.997	7	2.598,05	649,51
2	Água Santa	3.847	6	2.500,55	625,14
3	Agudo	17.613	8	11.448,45	2.862,11
4	Ajuricaba	7.630	17	4.959,50	1.239,88
5	Alecrim	8.141	14	5.291,65	1.322,91
6	Alegrete	85.526	10	55.591,90	13.897,98
7	Alegria	5.183	14	3.368,95	842,24
8	Almirante Tamandaré do Sul	2.292	6	1.489,80	372,45
9	Alpestre	9.569	19	6.219,85	1.554,96
10	Alto Alegre	2.137	6	1.389,05	347,26
11	Alto Feliz	2.841	5	1.846,65	461,66
12	Alvorada	192.786	1	125.310,90	31.327,73
13	Amaral Ferrador	5.695	3	3.701,75	925,44
14	Ametista do Sul	7.622	19	4.954,30	1.238,58
15	André da Rocha	1.123	6	729,95	182,49
16	Anta Gorda	6.282	16	4.083,30	1.020,83
17	Antônio Prado	13.324	5	8.660,60	2.165,15
18	Arambaré	4.104	2	2.667,60	666,90
19	Araricá	4.257	1	2.767,05	691,76
20	Aratiba	6.943	11	4.512,95	1.128,24
21	Arroio do Meio	17.418	16	11.321,70	2.830,43
22	Arroio do Padre	2.623	3	1.704,95	426,24
23	Arroio do Sal	5.745	18	3.734,25	933,56
24	Arroio do Tigre	12.288	8	7.987,20	1.996,80
25	Arroio dos Ratos	13.653	2	8.874,45	2.218,61
26	Arroio Grande	19.363	3	12.585,95	3.146,49
27	Arvorezinha	10.362	16	6.735,30	1.683,83
28	Augusto Pestana	7.788	17	5.062,20	1.265,55
29	Áurea	3.838	11	2.494,70	623,68
30	Bagé	117.006	7	76.053,90	19.013,48
31	Balneário Pinhal	8.201	18	5.330,65	1.332,66
32	Barão	5.378	2	3.495,70	873,93
33	Barão de Cotegipe	6.534	11	4.247,10	1.061,78
34	Barão do Triunfo	6.827	2	4.437,55	1.109,39
35	Barra do Guarita	2.875	19	1.868,75	467,19
36	Barra do Quaraí	4.015	10	2.609,75	652,44

37	Barra do Ribeiro	12.075	2	7.848,75	1.962,19
38	Barra do Rio Azul	2.340	11	1.521,00	380,25
39	Barra Funda	2.286	15	1.485,90	371,48
40	Barracão	5.457	6	3.547,05	886,76
41	Barros Cassal	11.143	16	7.242,95	1.810,74
42	Benjamin Constant do Sul	2.649	11	1.721,85	430,46
43	Bento Gonçalves	95.168	5	61.859,20	15.464,80
44	Boa Vista das Missões	2.192	15	1.424,80	356,20
45	Boa Vista do Buricá	6.607	14	4.294,55	1.073,64
46	Boa Vista do Cadeado	2.481	9	1.612,65	403,16
47	Boa Vista do Incra	2.295	9	1.491,75	372,94
48	Boa Vista do Sul	2.853	5	1.854,45	463,61
49	Bom Jesus	11.743	5	7.632,95	1.908,24
50	Bom Princípio	9.917	5	6.446,05	1.611,51
51	Bom Progresso	2.831	19	1.840,15	460,04
52	Bom Retiro do Sul	11.132	16	7.235,80	1.808,95
53	Boqueirão do Leão	7.925	16	5.151,25	1.287,81
54	Bossoroca	7.713	12	5.013,45	1.253,36
55	Bozano	2.377	17	1.545,05	386,26
56	Braga	4.043	15	2.627,95	656,99
57	Brochier	4.438	2	2.884,70	721,18
58	Butiá	20.664	2	13.431,60	3.357,90
59	Caçapava do Sul	34.643	7	22.517,95	5.629,49
60	Cacequi	15.199	4	9.879,35	2.469,84
61	Cachoeira do Sul	88.385	8	57.450,25	14.362,56
62	Cachoeirinha	111.640	1	72.566,00	18.141,50
63	Cacique Doble	4.718	6	3.066,70	766,68
64	Caibaté	5.128	12	3.333,20	833,30
65	Caiçara	5.450	19	3.542,50	885,63
66	Camaquã	61.511	2	39.982,15	9.995,54
67	Camargo	2.496	6	1.622,40	405,60
68	Cambará do Sul	6.787	2	4.411,55	1.102,89
69	Campestre da Serra	3.187	5	2.071,55	517,89
70	Campina das Missões	6.854	14	4.455,10	1.113,78
71	Campinas do Sul	5.661	11	3.679,65	919,91
72	Campo Bom	55.310	1	35.951,50	8.987,88
73	Campo Novo	6.619	17	4.302,35	1.075,59

74	Campos Borges	3.775	6	2.453,75	613,44	145	Entre Rios do Sul	3.376	11	2.194,40	548,60
75	Candelária	29.994	13	19.496,10	4.874,03	146	Entre-Ijuís	9.647	12	6.270,55	1.567,64
76	Cândido Godói	6.930	14	4.504,50	1.126,13	147	Erebango	2.980	11	1.937,00	484,25
77	Candiota	8.580	7	5.577,00	1.394,25	148	Erechim	91.033	11	59.171,45	14.792,86
78	Canela	35.484	5	23.064,60	5.766,15	149	Ernestina	3.085	6	2.005,25	501,31
79	Canguçu	51.677	3	33.590,05	8.397,51	150	Erval Grande	5.306	11	3.448,90	862,23
80	Canoas	313.844	1	203.998,60	50.999,65	151	Erval Seco	8.962	19	5.825,30	1.456,33
81	Canudos do Vale	2.021	16	1.313,65	328,41	152	Esmeralda	3.085	5	2.005,25	501,31
82	Capão Bonito do Sul	1.929	6	1.253,85	313,46	153	Esperança do Sul	3.609	19	2.345,85	586,46
83	Capão da Canoa	32.816	18	21.330,40	5.332,60	154	Espumoso	15.072	6	9.796,80	2.449,20
84	Capão do Cipó	2.584	4	1.679,60	419,90	155	Estação	6.376	11	4.144,40	1.036,10
85	Capão do Leão	24.733	3	16.076,45	4.019,11	156	Estância Velha	36.593	1	23.785,45	5.946,36
86	Capela de Santana	10.574	2	6.873,10	1.718,28	157	Esteio	82.047	1	53.330,55	13.332,64
87	Capitão	2.639	16	1.715,35	428,84	158	Estrela	28.019	16	18.212,35	4.553,09
88	Capivari do Sul	3.233	18	2.101,45	525,36	159	Estrela Velha	3.688	8	2.397,20	599,30
89	Caraá	6.489	18	4.217,85	1.054,46	160	Eugênio de Castro	3.263	12	2.120,95	530,24
90	Carazinho	58.882	6	38.273,30	9.568,33	161	Fagundes Varela	2.460	5	1.599,00	399,75
91	Carlos Barbosa	21.399	5	13.909,35	3.477,34	162	Farroupilha	57.488	5	37.367,20	9.341,80
92	Carlos Gomes	1.817	11	1.181,05	295,26	163	Faxinal do Soturno	6.891	4	4.479,15	1.119,79
93	Casca	8.545	6	5.554,25	1.388,56	164	Faxinalzinho	2.886	11	1.875,90	468,98
94	Caseiros	2.862	6	1.860,30	465,08	165	Fazenda Vilanova	2.943	16	1.912,95	478,24
95	Catuípe	10.044	17	6.528,60	1.632,15	166	Feliz	11.786	5	7.660,90	1.915,23
96	Caxias do Sul	375.119	5	243.827,35	60.956,84	167	Flores da Cunha	24.964	5	16.226,60	4.056,65
97	Centenário	3.081	11	2.002,65	500,66	168	Floriano Peixoto	2.307	11	1.499,55	374,89
98	Cerrito	6.925	3	4.501,25	1.125,31	169	Fontoura Xavier	11.343	16	7.372,95	1.843,24
99	Cerro Branco	4.297	8	2.793,05	698,26	170	Formigueiro	7.585	4	4.930,25	1.232,56
100	Cerro Grande	2.526	15	1.641,90	410,48	171	Forquethina	2.714	16	1.764,10	441,03
101	Cerro Grande do Sul	8.436	2	5.483,40	1.370,85	172	Fortaleza dos Valos	5.072	9	3.296,80	824,20
102	Cerro Largo	12.540	12	8.151,00	2.037,75	173	Frederico Westphalen	27.143	19	17.642,95	4.410,74
103	Chapada	9.650	15	6.272,50	1.568,13	174	Garibaldi	27.384	5	17.799,60	4.449,90
104	Charqueadas	31.057	2	20.187,05	5.046,76	175	Garruchos	3.781	12	2.457,65	614,41
105	Charrua	3.774	11	2.453,10	613,28	176	Gaurama	6.376	11	4.144,40	1.036,10
106	Chiapetta	4.492	17	2.919,80	729,95	177	General Câmara	8.697	2	5.653,05	1.413,26
107	Chuí	5.576	3	3.624,40	906,10	178	Gentil	1.734	6	1.127,10	281,78
108	Chувиска	4.545	2	2.954,25	738,56	179	Getúlio Vargas	16.392	11	10.654,80	2.663,70
109	Cidreira	9.705	18	6.308,25	1.577,06	180	Giruá	18.498	14	12.023,70	3.005,93
110	Ciríaco	5.123	6	3.329,95	832,49	181	Glorinha	5.911	1	3.842,15	960,54
111	Colinas	2.443	16	1.587,95	396,99	182	Gramado	29.958	5	19.472,70	4.868,18
112	Colorado	4.004	9	2.602,60	650,65	183	Gramado dos Loureiros	2.516	15	1.635,40	408,85
113	Condor	6.499	17	4.224,35	1.056,09	184	Gramado Xavier	3.678	13	2.390,70	597,68
114	Constantina	9.711	15	6.312,15	1.578,04	185	Gravataí	243.485	1	158.265,25	39.566,31
115	Coqueiro Baixo	1.590	16	1.033,50	258,38	186	Guabiju	1.749	5	1.136,85	284,21
116	Coqueiros do Sul	2.647	6	1.720,55	430,14	187	Guaíba	97.582	2	63.428,30	15.857,08
117	Coronel Barros	2.454	17	1.595,10	398,78	188	Guaporé	20.639	5	13.415,35	3.353,84
118	Coronel Bicaco	8.189	15	5.322,85	1.330,71	189	Guarani das Missões	8.854	12	5.755,10	1.438,78
119	Coronel Pilar	1.950	5	1.267,50	316,88	190	Harmonia	3.782	2	2.458,30	614,58
120	Cotiporã	4.082	5	2.653,30	663,33	191	Herval	7.076	3	4.599,40	1.149,85
121	Coxilha	2.972	6	1.931,80	482,95	192	Herveiras	2.966	13	1.927,90	481,98
122	Crissiumal	14.657	17	9.527,05	2.381,76	193	Horizontina	17.842	14	11.597,30	2.899,33
123	Cristal	6.746	3	4.384,90	1.096,23	194	Hulha Negra	4.939	7	3.210,35	802,59
124	Cristal do Sul	2.843	19	1.847,95	461,99	195	Humaitá	5.067	17	3.293,55	823,39
125	Cruz Alta	67.838	9	44.094,70	11.023,68	196	Ibarama	4.314	8	2.804,10	701,03
126	Cruzaltense	2.535	11	1.647,75	411,94	197	Ibiaçá	4.707	6	3.059,55	764,89
127	Cruzeiro do Sul	11.878	16	7.720,70	1.930,18	198	Ibiraíaras	7.113	6	4.623,45	1.155,86
128	David Canabarro	4.749	6	3.086,85	771,71	199	Ibirapuitã	4.121	6	2.678,65	669,66
129	Derrubadas	3.557	19	2.312,05	578,01	200	Ibirubá	18.806	9	12.223,90	3.055,98
130	Dezesseis de Novembro	3.332	12	2.165,80	541,45	201	Igrejinha	28.081	2	18.252,65	4.563,16
131	Dilermando de Aguiar	3.249	4	2.111,85	527,96	202	Ijuí	76.830	17	49.939,50	12.484,88
132	Dois Irmãos	24.065	1	15.642,25	3.910,56	203	Ilópolis	4.337	16	2.819,05	704,76
133	Dois Irmãos das Missões	2.270	15	1.475,50	368,88	204	Imbé	13.271	18	8.626,15	2.156,54
134	Dois Lajeados	3.224	5	2.095,60	523,90	205	Imigrante	2.978	16	1.935,70	483,93
135	Dom Feliciano	13.841	2	8.996,65	2.249,16	206	Independência	7.263	14	4.720,95	1.180,24
136	Dom Pedrito	40.908	7	26.590,20	6.647,55	207	Inhacorá	2.378	17	1.545,70	386,43
137	Dom Pedro de Alcântara	2.715	18	1.764,75	441,19	208	Ipê	5.397	5	3.508,05	877,01
138	Dona Francisca	3.964	4	2.576,60	644,15	209	Ipiranga do Sul	1.995	11	1.296,75	324,19
139	Doutor Maurício Cardoso	6.142	14	3.992,30	998,08	210	Iraí	8.927	19	5.802,55	1.450,64
140	Doutor Ricardo	2.138	16	1.389,70	347,43	211	Itaara	4.761	4	3.094,65	773,66
141	Eldorado do Sul	29.279	2	19.031,35	4.757,84	212	Itacurubi	3.529	10	2.293,85	573,46
142	Encantado	18.954	16	12.320,10	3.080,03	213	Itapuca	2.659	16	1.728,35	432,09
143	Encruzilhada do Sul	24.135	8	15.687,75	3.921,94	214	Itaqui	40.642	10	26.417,30	6.604,33
144	Engenho Velho	2.002	15	1.301,30	325,33						

215	Itati	2.895	18	1.881,75	470,44
216	Itatiba do Sul	4.956	11	3.221,40	805,35
217	Ivorá	2.486	4	1.615,90	403,98
218	Ivoti	16.187	1	10.521,55	2.630,39
219	Jaboticaba	4.426	15	2.876,90	719,23
220	Jacuzinho	2.403	9	1.561,95	390,49
221	Jacutinga	3.809	11	2.475,85	618,96
222	Jaguarão	30.587	3	19.881,55	4.970,39
223	Jaguari	12.432	4	8.080,80	2.020,20
224	Jaquirana	4.974	5	3.233,10	808,28
225	Jari	3.723	4	2.419,95	604,99
226	Jóia	8.447	17	5.490,55	1.372,64
227	Júlio de Castilhos	20.567	4	13.368,55	3.342,14
228	Lagoa Bonita do Sul	2.490	8	1.618,50	404,63
229	Lagoa dos Três Cantos	1.598	6	1.038,70	259,68
230	Lagoa Vermelha	28.204	6	18.332,60	4.583,15
231	Lagoão	6.106	6	3.968,90	992,23
232	Lajeado	62.025	16	40.316,25	10.079,06
233	Lajeado do Bugre	2.428	15	1.578,20	394,55
234	Lavras do Sul	7.958	7	5.172,70	1.293,18
235	Liberato Salzano	6.135	19	3.987,75	996,94
236	Lindolfo Collor	4.686	1	3.045,90	761,48
237	Linha Nova	1.580	5	1.027,00	256,75
238	Maçambará	5.161	10	3.354,65	838,66
239	Machadinho	5.390	6	3.503,50	875,88
240	Mampituba	3.119	18	2.027,35	506,84
241	Manoel Viana	7.253	10	4.714,45	1.178,61
242	Maquiné	7.412	18	4.817,80	1.204,45
243	Maratá	2.462	2	1.600,30	400,08
244	Marau	29.686	6	19.295,90	4.823,98
245	Marcelino Ramos	5.906	11	3.838,90	959,73
246	Mariana Pimentel	3.874	2	2.518,10	629,53
247	Mariano Moro	2.363	11	1.535,95	383,99
248	Marques de Souza	4.314	16	2.804,10	701,03
249	Mata	5.575	4	3.623,75	905,94
250	Mato Castelhano	2.507	6	1.629,55	407,39
251	Mato Leitão	3.315	13	2.154,75	538,69
252	Mato Queimado	1.986	12	1.290,90	322,73
253	Maximiliano de Almeida	5.443	6	3.537,95	884,49
254	Minas do Leão	7.423	2	4.824,95	1.206,24
255	Miraguaí	4.831	15	3.140,15	785,04
256	Montauri	1.668	6	1.084,20	271,05
257	Monte Alegre dos Campos	3.111	5	2.022,15	505,54
258	Monte Belo do Sul	2.873	5	1.867,45	466,86
259	Montenegro	56.042	2	36.427,30	9.106,83
260	Mormaço	2.435	6	1.582,75	395,69
261	Morrinhos do Sul	3.533	18	2.296,45	574,11
262	Morro Redondo	5.987	3	3.891,55	972,89
263	Morro Reuter	5.146	1	3.344,90	836,23
264	Mostardas	12.199	18	7.929,35	1.982,34
265	Muçum	4.706	16	3.058,90	764,73
266	Muitos Capões	2.928	5	1.903,20	475,80
267	Muliterno	1.739	6	1.130,35	282,59
268	Não-Me-Toque	14.652	6	9.523,80	2.380,95
269	Nicolau Vergueiro	1.812	6	1.177,80	294,45
270	Nonoai	12.868	19	8.364,20	2.091,05
271	Nova Alvorada	2.774	6	1.803,10	450,78
272	Nova Araçá	3.310	5	2.151,50	537,88
273	Nova Bassano	8.064	5	5.241,60	1.310,40
274	Nova Boa Vista	2.186	15	1.420,90	355,23
275	Nova Brésia	3.078	16	2.000,70	500,18
276	Nova Candelária	2.830	14	1.839,50	459,88
277	Nova Esperança do Sul	4.099	4	2.664,35	666,09
278	Nova Hartz	16.178	1	10.515,70	2.628,93
279	Nova Pádua	2.410	5	1.566,50	391,63
280	Nova Palma	6.344	4	4.123,60	1.030,90
281	Nova Petrópolis	17.640	5	11.466,00	2.866,50
282	Nova Prata	19.029	5	12.368,85	3.092,21
283	Nova Ramada	2.670	17	1.735,50	433,88
284	Nova Roma do Sul	3.042	5	1.977,30	494,33

285	Nova Santa Rita	16.988	1	11.042,20	2.760,55
286	Novo Barreiro	3.833	15	2.491,45	622,86
287	Novo Cabrais	3.618	8	2.351,70	587,93
288	Novo Hamburgo	242.617	1	157.701,05	39.425,26
289	Novo Machado	4.564	14	2.966,60	741,65
290	Novo Tiradentes	2.413	19	1.568,45	392,11
291	Novo Xingu	1.832	15	1.190,80	297,70
292	Osório	37.411	18	24.317,15	6.079,29
293	Paim Filho	4.713	6	3.063,45	765,86
294	Palmares do Sul	11.278	18	7.330,70	1.832,68
295	Palmeira das Missões	36.254	15	23.565,10	5.891,28
296	Palmitinho	6.974	19	4.533,10	1.133,28
297	Panambi	33.290	17	21.638,50	5.409,63
298	Pantano Grande	11.179	13	7.266,35	1.816,59
299	Paráí	6.210	5	4.036,50	1.009,13
300	Paraíso do Sul	7.348	8	4.776,20	1.194,05
301	Pareci Novo	3.340	2	2.171,00	542,75
302	Parobé	47.467	2	30.853,55	7.713,39
303	Passa Sete	4.618	8	3.001,70	750,43
304	Passo do Sobrado	5.620	13	3.653,00	913,25
305	Passo Fundo	174.108	6	113.170,20	28.292,55
306	Paulo Bento	2.200	11	1.430,00	357,50
307	Paverama	7.860	16	5.109,00	1.277,25
308	Pedras Altas	2.606	3	1.693,90	423,48
309	Pedro Osório	8.150	3	5.297,50	1.324,38
310	Pejuçara	4.222	17	2.744,30	686,08
311	Pelotas	327.953	3	213.169,45	53.292,36
312	Picada Café	4.914	5	3.194,10	798,53
313	Pinhal	2.453	19	1.594,45	398,61
314	Pinhal da Serra	2.386	5	1.550,90	387,73
315	Pinhal Grande	4.847	4	3.150,55	787,64
316	Pinheirinho do Vale	4.042	19	2.627,30	656,83
317	Pinheiro Machado	13.955	3	9.070,75	2.267,69
318	Pirapó	3.251	12	2.113,15	528,29
319	Piratini	19.788	3	12.862,20	3.215,55
320	Planalto	11.090	19	7.208,50	1.802,13
321	Poço das Antas	1.913	16	1.243,45	310,86
322	Pontão	3.788	6	2.462,20	615,55
323	Ponte Preta	2.018	11	1.311,70	327,93
324	Portão	25.741	1	16.731,65	4.182,91
325	Porto Alegre	1.383.454	1	899.245,10	224.811,28
326	Porto Lucena	6.247	14	4.060,55	1.015,14
327	Porto Mauá	2.765	14	1.797,25	449,31
328	Porto Vera Cruz	2.384	14	1.549,60	387,40
329	Porto Xavier	11.244	12	7.308,60	1.827,15
330	Pouso Novo	2.195	16	1.426,75	356,69
331	Presidente Lucena	2.099	1	1.364,35	341,09
332	Progresso	6.140	16	3.991,00	997,75
333	Protásio Alves	2.062	5	1.340,30	335,08
334	Putinga	4.500	16	2.925,00	731,25
335	Quaraí	24.407	10	15.864,55	3.966,14
336	Quatro Irmãos	1.810	11	1.176,50	294,13
337	Quevedos	2.682	4	1.743,30	435,83
338	Quinze de Novembro	3.613	9	2.348,45	587,11
339	Redentora	8.777	15	5.705,05	1.426,26
340	Relvado	2.102	16	1.366,30	341,58
341	Restinga Seca	16.644	4	10.818,60	2.704,65
342	Rio dos Índios	4.505	19	2.928,25	732,06
343	Rio Grande	189.512	3	123.182,80	30.795,70
344	Rio Pardo	37.843	13	24.597,95	6.149,49
345	Riozinho	4.213	2	2.738,45	684,61
346	Roca Sales	9.298	16	6.043,70	1.510,93
347	Rodeio Bonito	5.692	19	3.699,80	924,95
348	Rolador	2.833	12	1.841,45	460,36
349	Rolante	18.782	2	12.208,30	3.052,08
350	Ronda Alta	9.883	15	6.423,95	1.605,99
351	Rondinha	5.892	15	3.829,80	957,45
352	Roque Gonzales	7.584	12	4.929,60	1.232,40
353	Rosário do Sul	41.179	10	26.766,35	6.691,59
354	Sagrada Família	2.602	15	1.691,30	422,83

355	Saldanha Marinho	3.171	9	2.061,15	515,29	425	Senador Salgado Filho	2.889	14	1.877,85	469,46
356	Salto do Jacuí	11.921	9	7.748,65	1.937,16	426	Sentinela do Sul	4.952	2	3.218,80	804,70
357	Salvador das Missões	2.649	12	1.721,85	430,46	427	Serafina Corrêa	11.408	6	7.415,20	1.853,80
358	Salvador do Sul	5.825	2	3.786,25	946,56	428	Sério	2.638	16	1.714,70	428,68
359	Sananduva	14.806	6	9.623,90	2.405,98	429	Sertão	7.291	6	4.739,15	1.184,79
360	Santa Bárbara do Sul	10.011	9	6.507,15	1.626,79	430	Sertão Santana	5.361	2	3.484,65	871,16
361	Santa Cecília do Sul	1.730	6	1.124,50	281,13	431	Sete de Setembro	2.296	12	1.492,40	373,10
362	Santa Clara do Sul	4.953	16	3.219,45	804,86	432	Severiano de Almeida	4.095	11	2.661,75	665,44
363	Santa Cruz do Sul	111.097	13	72.213,05	18.053,26	433	Silveira Martins	2.617	4	1.701,05	425,26
364	Santa Margarida do Sul	2.192	10	1.424,80	356,20	434	Sinimbu	10.038	13	6.524,70	1.631,18
365	Santa Maria	251.145	4	163.244,25	40.811,06	435	Sobradinho	14.041	8	9.126,65	2.281,66
366	Santa Maria do Herval	6.057	1	3.937,05	984,26	436	Soledade	30.058	6	19.537,70	4.884,43
367	Santa Rosa	66.433	14	43.181,45	10.795,36	437	Tabaí	3.713	16	2.413,45	603,36
368	Santa Tereza	1.697	5	1.103,05	275,76	438	Tapejara	14.567	6	9.468,55	2.367,14
369	Santa Vitória do Palmar	33.739	3	21.930,35	5.482,59	439	Tapera	10.724	6	6.970,60	1.742,65
370	Santana da Boa Vista	8.672	3	5.636,80	1.409,20	440	Tapes	16.762	2	10.895,30	2.723,83
371	Santana do Livramento	93.078	10	60.500,70	15.125,18	441	Taquara	55.003	2	35.751,95	8.937,99
372	Santiago	50.527	4	32.842,55	8.210,64	442	Taquari	26.667	16	17.333,55	4.333,39
373	Santo Ângelo	77.705	12	50.508,25	12.627,06	443	Taquaruçu do Sul	2.889	19	1.877,85	469,46
374	Santo Antônio da Patrulha	37.541	18	24.401,65	6.100,41	444	Tavares	5.400	18	3.510,00	877,50
375	Santo Antônio das Missões	12.635	12	8.212,75	2.053,19	445	Tenente Portela	14.062	19	9.140,30	2.285,08
376	Santo Antônio do Palma	2.197	6	1.428,05	357,01	446	Terra de Areia	8.778	18	5.705,70	1.426,43
377	Santo Antônio do Planalto	2.001	6	1.300,65	325,16	447	Teutônia	22.174	16	14.413,10	3.603,28
378	Santo Augusto	14.263	17	9.270,95	2.317,74	448	Tio Hugo	2.437	6	1.584,05	396,01
379	Santo Cristo	14.890	14	9.678,50	2.419,63	449	Tiradentes do Sul	7.169	19	4.659,85	1.164,96
380	Santo Expedito do Sul	2.617	6	1.701,05	425,26	450	Toropi	3.189	4	2.072,85	518,21
381	São Borja	65.697	10	42.703,05	10.675,76	451	Torres	32.027	18	20.817,55	5.204,39
382	São Domingos do Sul	2.889	6	1.877,85	469,46	452	Tramandaí	33.336	18	21.668,40	5.417,10
383	São Francisco de Assis	20.746	4	13.484,90	3.371,23	453	Travesseiro	2.301	16	1.495,65	373,91
384	São Francisco de Paula	19.829	2	12.888,85	3.222,21	454	Três Arroios	3.118	11	2.026,70	506,68
385	São Gabriel	60.776	10	39.504,40	9.876,10	455	Três Cachoeiras	9.843	18	6.397,95	1.599,49
386	São Jerônimo	20.215	2	13.139,75	3.284,94	456	Três Coroas	20.343	2	13.222,95	3.305,74
387	São João da Urtiga	4.869	6	3.164,85	791,21	457	Três de Maio	24.168	14	15.709,20	3.927,30
388	São João do Polésine	2.807	4	1.824,55	456,14	458	Três Forquilhas	3.239	18	2.105,35	526,34
389	São Jorge	2.875	5	1.868,75	467,19	459	Três Palmeiras	4.533	15	2.946,45	736,61
390	São José das Missões	2.949	15	1.916,85	479,21	460	Três Passos	24.229	19	15.748,85	3.937,21
391	São José do Herval	2.538	16	1.649,70	412,43	461	Trindade do Sul	5.710	15	3.711,50	927,88
392	São José do Hortêncio	3.550	2	2.307,50	576,88	462	Triunfo	23.060	2	14.989,00	3.747,25
393	São José do Inhacorá	2.373	14	1.542,45	385,61	463	Tucunduva	6.218	14	4.041,70	1.010,43
394	São José do Norte	24.160	3	15.704,00	3.926,00	464	Tunas	4.301	6	2.795,65	698,91
395	São José do Ouro	7.044	6	4.578,60	1.144,65	465	Tupanci do Sul	1.659	6	1.078,35	269,59
396	São José do Sul	1.797	2	1.168,05	292,01	466	Tupanciretã	21.285	4	13.835,25	3.458,81
397	São José dos Ausentes	3.147	5	2.045,55	511,39	467	Tupandi	3.090	2	2.008,50	502,13
398	São Leopoldo	198.941	1	129.311,65	32.327,91	468	Tuparendi	9.473	14	6.157,45	1.539,36
399	São Lourenço do Sul	44.203	3	28.731,95	7.182,99	469	Turuçu	3.779	3	2.456,35	614,09
400	São Luiz Gonzaga	36.268	12	23.574,20	5.893,55	470	Ubiretama	2.625	12	1.706,25	426,56
401	São Marcos	19.613	5	12.748,45	3.187,11	471	União da Serra	1.787	5	1.161,55	290,39
402	São Martinho	6.110	17	3.971,50	992,88	472	Unistalda	2.660	4	1.729,00	432,25
403	São Martinho da Serra	3.282	4	2.133,30	533,33	473	Uruguaiana	129.622	10	84.254,30	21.063,58
404	São Miguel das Missões	7.378	12	4.795,70	1.198,93	474	Vacaria	58.744	5	38.183,60	9.545,90
405	São Nicolau	6.311	12	4.102,15	1.025,54	475	Vale do Sol	10.575	13	6.873,75	1.718,44
406	São Paulo das Missões	6.906	14	4.488,90	1.122,23	476	Vale Real	4.531	5	2.945,15	736,29
407	São Pedro da Serra	3.000	2	1.950,00	487,50	477	Vale Verde	3.122	2	2.029,30	507,33
408	São Pedro das Missões	1.791	15	1.164,15	291,04	478	Vanini	1.894	6	1.231,10	307,78
409	São Pedro do Butiá	2.862	12	1.860,30	465,08	479	Venâncio Aires	62.983	13	40.938,95	10.234,74
410	São Pedro do Sul	16.954	4	11.020,10	2.755,03	480	Vera Cruz	22.013	13	14.308,45	3.577,11
411	São Sebastião do Caí	20.411	2	13.267,15	3.316,79	481	Veranópolis	20.001	5	13.000,65	3.250,16
412	São Sepé	24.640	4	16.016,00	4.004,00	482	Vespasiano Correa	2.199	16	1.429,35	357,34
413	São Valentim	4.002	11	2.601,30	650,33	483	Viadutos	5.994	11	3.896,10	974,03
414	São Valentim do Sul	2.085	16	1.355,25	338,81	484	Viamão	237.261	1	154.219,65	38.554,91
415	São Valério do Sul	2.624	17	1.705,60	426,40	485	Vicente Dutra	6.026	19	3.916,90	979,23
416	São Vendelino	1.731	5	1.125,15	281,29	486	Victor Graeff	3.299	6	2.144,35	536,09
417	São Vicente do Sul	8.498	4	5.523,70	1.380,93	487	Vila Flores	3.176	5	2.064,40	516,10
418	Sapiranga	71.982	1	46.788,30	11.697,08	488	Vila Lângaro	2.277	6	1.480,05	370,01
419	Sapucaia do Sul	126.512	1	82.232,80	20.558,20	489	Vila Maria	4.191	6	2.724,15	681,04
420	Sarandi	18.616	15	12.100,40	3.025,10	490	Vila Nova do Sul	4.351	4	2.828,15	707,04
421	Seberi	11.039	19	7.175,35	1.793,84	491	Vista Alegre	2.960	19	1.924,00	481,00
422	Sede Nova	3.095	17	2.011,75	502,94	492	Vista Alegre do Prata	1.586	5	1.030,90	257,73
423	Segredo	6.906	8	4.488,90	1.122,23	493	Vista Gaúcha	2.725	19	1.771,25	442,81
424	Selbach	4.921	9	3.198,65	799,66	494	Vitória das Missões	3.890	12	2.528,50	632,13

495	Westfalia	2.693	16	1.750,45	437,61
496	Xangri-lá	8.809	18	5.725,85	1.431,46
<b>TOTAL</b>		<b>10.408.428</b>		<b>6.765.478,20</b>	<b>1.691.369,55</b>

Fonte: RESOLUÇÃO IBGE Nº 4, DE 21 DE AGOSTO DE 2000

**ANEXO 3 - PORTARIA Nº 08/2003****TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL AO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS PARA A 3ª IDADE**

O Município de \_\_\_\_\_, em conformidade com \_\_\_\_\_ vem, por meio deste instrumento,

(legislação mínima vigente)

ADERIR AO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS PARA TERCEIRA IDADE comprometendo-se a:

1. Implementar no âmbito do município as ações do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica Básica na 3ª idade;
2. Realizar diagnóstico epidemiológico para o acompanhamento e a avaliação da situação de saúde da população alvo, por mecanismos estabelecidos pela Política de Atenção à Saúde do Idoso da SES;
3. Adquirir, com os recursos suplementares, os medicamentos sinalizados na lista anexa (Anexo 1) obedecendo, no processo de aquisição às Leis Federais nºs 8666/93 e 9787/99;
4. Compatibilizar este Programa com Planos existentes como: o Plano de Reorganização da Atenção à Hipertensão e Diabetes (Hiperdia) do Ministério da Saúde, Programa de Saúde da Família, Plano Estadual de Assistência Farmacêutica à Saúde Mental, entre outros;
5. Apresentar Plano de Aplicação dos recursos aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e de acordo com as Normas Técnicas previstas pelo Programa de medicamentos da terceira idade;
6. Prestar contas dos recursos recebidos através dos Relatórios de Gestão Municipal de Saúde, em consonância com a legislação em vigor e, de um sistema informatizado de acompanhamento;
7. Cadastrar os usuários da terceira idade nas Unidades Básicas de Saúde;
8. Implantar Política de Atenção à Saúde do Idoso vinculado à SES;
9. Identificar o local de referência no atendimento e na dispensação de medicamentos do Programa de Medicamentos para a Terceira Idade conforme rotina da Secretaria Estadual da Saúde;
10. Desenvolver campanhas educativas de esclarecimento quanto ao uso racional de medicamentos para a terceira idade e incentivar a Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.
11. Comprometer com recursos próprios a contrapartida necessária para o atendimento ao Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal  
 (nome por extenso)

\_\_\_\_\_  
 Secretário (a) Municipal de Saúde  
 (nome por extenso)

De acordo:

\_\_\_\_\_  
 Coordenador do CMS  
 (nome por extenso)

\_\_\_\_\_  
 Delegado Regional de Saúde  
 (nome por extenso)

**Códigos 6518, 6519, 6520, 6521, 6522, 6523, 6524, 6534, 6526, 6527 e 6533****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 21/2003 – CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria Ministerial nº 2313, que institui a Política de Financiamento das ações em HIV/Aids e outras DST, através de transferência automática de recursos, fundo a fundo, para estados e municípios selecionados, assinada em 19 de dezembro e publicada no Diário Oficial da União, Seção 1 nº 246, de 20/12/2002, em seu anexo II, subitem 3.4.1., no Quadro de itens Financiáveis com Recursos do Incentivo e recursos Próprios;

Considerando que a Comissão Intergestores Tripartite (CIT), ocorrida em julho de 1998, constituiu Grupo de Trabalho para a implementação da Política Nacional de Medicamentos e definiu a descentralização do processo de aquisição e disponibilização dos medicamentos para tratamento de DST, bem como dos medicamentos utilizados no tratamento das manifestações oportunistas associadas à Aids, para os níveis estadual e municipal;

Considerando a necessidade de pactuação expressa, aprovada pela respectiva Comissão Intergestores Bipartite (CIB), quanto às responsabilidades de estados e municípios na aquisição e distribuição de medicamentos para o tratamento de infecções Oportunistas associadas à Aids e das DST;

Considerando a necessidade de pactuação na aquisição de preservativos masculinos, no mínimo de 20% da cota recebida anualmente pelo Ministério da Saúde, que deverão constar como contrapartida do estado e dos municípios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a responsabilidade do gestor estadual pela aquisição e distribuição dos medicamentos especiais/excepcionais abaixo relacionados, com repasse para os Centros de Referência:

**MEDICAMENTOS ESPECIAIS:**

Aciclovir; Ácido Fólico; Anfotericina B; Azitromicina; Claritromicina; Clindamicina; Fluconazol; Genfibrozila; Glimepirida; Isoconazol; Itraconazol; Loperamida; Megestrol; Pentamidina; Foscarnet; Probenecide; Ganciclovir oral e Cidofovir.

**MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS:**

Atorvastatina; Cabergolina; Ciprofloxacina; Hidroxiuréia; Imunoglobulinas; Pravastatina.

**Art. 2º** - Ratificar a responsabilidade do gestor municipal pela aquisição e distribuição dos medicamentos da linha básica abaixo relacionados, com repasse para os Centros de Referência:

Sulfametazol+Trimetropina; Sulfadiazina; Eritromicina; Doxiciclina; Metronidazol; Pirimetamina e Cetoconazol.

**Art. 3º** - Estabelecer a responsabilidade dos gestores municipais que encontram-se habilitados ao repasse Fundo a Fundo (37) na aquisição de preservativos necessários ao atendimento da população ( no mínimo 20% do repasse do Ministério da Saúde).

Parágrafo Único: Nos demais municípios a responsabilidade de aquisição de preservativos fica a cargo do gestor estadual.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de março de 2003.

OSMAR GASPARINI TERRA,

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

**Código 6517****SÚMULAS**

NºT.A.DCC/118/2003, Processo:16329-20.00/99.0, celebrado em 21.03.2003, ao Convênio nº 090/99,celebrado em 20.07.00, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de NOVO HAMBURGO/RS, objetivando promover e implementar a assistência ambulatorial e

hospitalar. ALTERAÇÃO: PRORROGAR, de 25 de março de 2003 a 24 de setembro de 2003, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta - Da Vigência do Convênio original, bem como PRORROGAR, de 25 de janeiro de 2003 a 24 de julho de 2003, o prazo de execução do objeto conveniado, constante no Parágrafo Único da referida Cláusula, do instrumento ora aditado.

Porto Alegre, 25 de março de 2003.

**JOÃO GABBARDO DOS REIS****Secretário de Estado da Saúde Substituto****Código 6513**

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS, Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 24/03/03, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: Eyng e Eyng Ltda.

CPF/CNPJ: 02.826.437/0001-04

Município: Imbé/RS

Processo nº: 011662-2000/02-3

Data de Autuação: 25/01/2002

Tipificação da Infrações: Lei Federal 6.437/77, art. 10, inciso IV c/c Lei Federal 5.991/73, art. 15 e 25, § único;

Decisão Final: Recurso não conhecido, mantida a pena aplicada.

Penalidade Imposta: Advertência.

**Código 6514****BOLETINS****Boletim n.º 119/2003****CERTIFICADO DE POSSE**

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE, no

uso da delegação de competência conferida pelo Bol. nº 12/2003, de 14/01/2003, declara empossada, a abaixo relacionada, nomeada através do Diário Oficial do Estado de 21/03/2003.

CLARINDA PELLEGRINI, RG 1017396282  
 Chefe de Seção, CC-08, em 24/03/2003 (Proc. n.º 21513-20.00/03-3).

Marco Antônio da Cunha Weber,  
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

**Código 6515****Boletim n.º 120/2003****CERTIFICADO DE POSSE**

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE, no uso da delegação de competência conferida pelo Bol. nº 12/2003, de 14/01/2003, declara empossados, os abaixo relacionados, nomeados através do Diário Oficial do Estado de 21/03/2003.

ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 9062400933 Assistente Especial I, CC-08, em 24/03/2003 (Proc. n.º 21673-20.00/03-2).

MARIO FLORES NETTO, RG 4006974283 Assistente Especial I, CC-08, em 24/03/2003 (Proc. n.º 23336-20.00/03-3).

LUCI MARIA ASSIS RODRIGUES, RG 1019512654 Assistente Especial I, CC-08, em 24/03/2003 (Proc.n.º 21770-20.00/03-2).

Marco Antônio da Cunha Weber,  
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

**Código 6516****Secretaria de Energia Minas e Comunicações****Secretário:****Luiz Valdir Andres**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar  
 Porto Alegre/RS - 90119-900  
 Fone: (51) 3288-5300

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 03/2003.**

Nomeia comissão para conclusão das atividades de desapropriação e reassentamento relativas ao empreendimento Dona Francisca.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ENERGIA, MINAS E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições,

Considerando as pendências existentes em relação à desapropriação de áreas e quanto ao reassentamento de pessoas atingidas pelo empreendimento UHE Dona Francisca;

Considerando a necessidade de regularização dessas pendências;

**RESOLVE:**

1. Constituir uma Comissão para a conclusão das atividades de desapropriação e reassentamento, relativas ao empreendimento Dona Francisca, composta das seguintes pessoas: Julio César Azevedo Magalhães, Secretário Substituto de Energia, Minas e Comunicações, matrícula n. 1310.5922, representando a Secretaria; Luiz Antonio Leão, RE n. 25.590-4, Diretor de Distribuição da CEEE; Eugenio Vicente Pinto Bermudez, Diretor de Assuntos Institucionais da CEEE; Guido Canto Alt, RE n. 25.579-3 e Paulo Blessmann, RE n. 26.006-1, representantes da Companhia Estadual de Energia Elétrica.
2. Fixar para conclusão dos trabalhos a data de 31/12/2003.

Porto Alegre, 18 de março de 2003.  
 Luiz Valdir Andres,  
 Secretário de Energia, Minas e Comunicações.

**Código 6490**